



de ROBSON FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, 1º grau incompleto, filho de José Rogério de Sousa Costa e Mirtiane Maria Ferreira Costa, nascido em Fortaleza/CE, aos 14.10.1990, do inteiro teor do despacho de págs. 292, conforme dispositivo que a seguir transcreve-se: “Considerando a Certidão de fl. 290, e privilegiando o princípio constitucional da ampla defesa, determino que se proceda a intimação determinada no despacho de fl. 280, desta feita, via editalícia, com prazo de 10 (dez) dias, ficando o apelante Robson Ferreira Costa igualmente ciente de que na hipótese de quedar-se inerte, fica desde já nomeada a Defensoria Pública em 2º grau para patrocinar sua defesa e arrazoar o inconformismo, na forma do art. 600, §4.º, do Código de Processo Penal “. O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2022. Eu, Clécio Lima da Costa, Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes-Apeleação Crime, a digitei e subscrevo.

ANTÔNIO PÁDUA SILVA
DESEMBARGADOR RELATOR

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2022, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva. Presentes, também, as Exmas. Sras. Dras. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – Procuradora de Justiça e Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636970-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Willer Tomaz de Souza.

Pacientes: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, concedendo parcial provimento na extensão conhecida, para determinar o trancamento parcial do PIC nº 06.2021.00001661-5 e, de ofício, determinar o arquivamento do IP nº 331-24/2021, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637647-06.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Mairson Ferreira Castro, Francisco Nandoval Alves Loiola, Carina Brauna Bruno e Ian Belém Falcão.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada para dar-lhe parcial provimento, determinando ao juízo de origem a imediata adequação da prisão cautelar do paciente ao regime semiaberto imposto na sentença condenatória, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637640-14.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Impetrante: Adv. Luiz Ricardo de Moraes Costa.

Paciente: Ramon Lopes dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636588-80.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. João Alfredo Carneiro de Moraes.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com determinação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638874-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

Impetrante: Adv. Franci Paulo Isaias Araújo.

Paciente: José Maurício da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637495-55.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo e Igor Pinheiro Coutinho.

Paciente: Antônio Guerra de Oliveira Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0022456-06.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.



Apelante./Apelado: Francisco Ronaldo Sales.

Apelante./Apelado: Francisco das Chagas Silva.

Apelante./Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelados: José Ernane de Castro Moura e Augusto César Ferreira Matias.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos interpostos por Francisco Ronaldo Sales e Francisco das Chagas Silva, mas para negar-lhes provimento; quanto ao recurso ministerial contra Francisco Ronaldo Sales e Francisco das Chagas Silva, conheceu parcialmente para dar provimento na extensão conhecida, porém, declarando ex officio, a extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, por conseguinte julgando prejudicada a pretensão de aplicação da pena de perda dos respectivos cargos públicos e, em relação aos recursos contra José Ernane de Castro Moura e Augusto César Ferreira Matias, conhecido e parcialmente provido para determinar a submissão apenas de José Ernane de Castro Moura a novo júri, conforme pronunciado, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelado Augusto César Ferreira Matias, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0635248-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Lucinaldo Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636820-92.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PARAMBU.

Impetrante: Adv. José Hermes Braga de Oliveira.

Paciente: Ladislau de Castro Alencar Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637209-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. André Eugênio de Oliveira Quezado e Fábio Gomes dos Santos.

Paciente: Jonylton Carvalho de Amarante.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637267-80.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CHOROZINHO.

Impetrante: Adv. José Wendel de Almeida.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637526-75.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CHOROZINHO.

Impetrante: Adv. Thyago Alves de Souza.

Paciente: Jhonatan Gonçalves da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637677-41.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Edenia Vitória Alves da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637887-92.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

Impetrante: Adv. Douglas Diniz Queiroz Pinheiro.

Paciente: Antônio Wenio Silva Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637890-47.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Renata de Moura Pinheiro.

Paciente: Túlio da Silva Nobre.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637955-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Adv. Ana Paula Mendes de Freitas Guilherme.

Paciente: Antônio Vitor Lima Batista.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637973-63.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARCO.

Impetrantes: Advs. Carina Brauna Bruno, Mairson Ferreira Castro e Ian Belém Falcão.



Paciente: Kayro José Nascimento Teixeira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637996-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.

Impetrante: Adva. Flávia Vieira de Santana.

Paciente: Francisco Gesson Alves da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638083-62.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Gaudênio Santiago do Carmo.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638120-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Rodrigues do Nascimento.

Paciente: Thomas Magno Costa Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638239-50.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão, Sônia Marina Chacon Brandão, Bruno Chacon Brandão e Amanda Chacon Brandão.

Paciente: Matheus Silva dos Santos Sapii.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637051-22.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. Rildo Eduardo Veras Gouveia.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637306-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrantes: Advs. Idalécio Peixoto de Assis e José Jairton Bento.

Pacientes: Igor Moura da Silva e Francisco Bruno da Silva Soares.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637470-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUCÁS.

Impetrante: Adv. Luis Augusto Correia Lima de Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637781-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrantes: Advs. Rafael da Rocha Avelino e Maikon Cavalcante Chaves.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637930-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luan Patrício Nunes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638149-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Mateus Costa de Almeida.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, porém, concedeu-a, de ofício, ratificando a decisão proferida liminarmente, com determinação adicional ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638150-27.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: San Diego da Silva Evangelista.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, porém, concedeu-a, de ofício, ratificando a decisão proferida liminarmente, com determinação adicional ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638280-17.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima.
Paciente: Nikolas Abner Ribeiro Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638564-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Adva. Dayani Duarte de Vasconcelos.
Paciente: Sérgio Fabião Muniz de Sousa.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638583-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Paciente: Antony Christopher Freitas de Sousa.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638677-76.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.
Impetrantes: Advs. André Eugênio de Oliveira Quezado e Ana Letícia Leite da Silva Bezerra.
Paciente: Gabriel Lopes da Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638726-20.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Paciente: Ronny Erik Lima Amorim.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638881-23.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.
Impetrante: Adv. Marco Aurélio Lopes de Souza.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639304-80.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MAURITI.
Impetrantes: Advs. José Alderi Barbosa de Oliveira e Alberto Jorge Barbosa de Oliveira.
Paciente: José Pereira Araruna.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620471-77.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.
Impetrante: Adv. Francisco Artur de Oliveira Porto.
Paciente: João Marcos de Vasconcelos Macário.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620487-31.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.
Impetrantes: Advs. Anderson da Silva Ribeiro e Otávio Raimundo de Oliveira Neto.
Paciente: Francisco Charles Pereira Monteiro Júnior.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620873-61.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Paciente: Jardison Gonçalves de Oliveira.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da Desa. Relatora."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637395-03.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.
Impetrantes: Advs. Bruno Chacon Brandão e José Acácio de Freitas Queiroz Júnior.
Paciente: Dário Antônio Alves de Araújo.
Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638808-51.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.



Paciente: Paulo Gomes dos Santos Caetano.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638861-32.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Kaio Galvão de Castro, Cristiano Queiróz Arruda e Ana Caroline Nunes Martins.

Paciente: Max Antônio Pimentel de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638932-34.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Felipe Vasconcelos Feitosa.

Paciente: Leonardo Lima Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638985-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Joana Lays de Oliveira Gomes.

Paciente: Fabrício Alef Alves de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639197-36.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPAJÉ.

Impetrante: Adv. Adriano Rodrigues Fonseca.

Paciente: Ednilson Ferreira Rocha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620148-72.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Gustavo Alves de Araújo.

Paciente: Edson Araújo Nunes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620153-94.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Impetrante: Adv. Rafael Ferreira Lima.

Paciente: João Welligton Esmerino da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620270-85.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Francisco Edson de Sousa Pereira.

Paciente: Jocélio Carvalho Sales.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620342-72.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Felipe Medeiros Freitas.

Paciente: Jedson Cavalcante de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620432-80.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Karla Mairly Soares dos Santos e Valéria Nelis de Oliveira.

Paciente: Alexandre Vasconcelos Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620447-49.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adva. Aline Cunha Martins.

Paciente: Mateus da Silva de Aquino.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620741-04.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE OCARA.

Impetrante: Adv. Leandro Teixeira Santiago.

Paciente: Jéssica Maria Aires Ripardo de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, inclusive no que concerne às condições ali impostas, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620810-36.2022.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Pedro Augusto Barroso de Araújo.

Paciente: Joubert Negreiros Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0001719-40.2011.8.06.0082/50000 DA COMARCA DE GROAÍRAS.

Embargante: Valfrísio Rodrigues Albuquerque.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0002470-60.2016.8.06.0079/50000 DA COMARCA DE FRECHEIRINHA.

Embargante: Francisco Maurício Mendes de Araújo.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, fixando ex officio verba honorária complementar à defensora dativa, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0035962-04.2015.8.06.0071/50000 DA COMARCA DE CRATO.

Embargante: Wellington Freire de Souza Júnior.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0040823-02.2017.8.06.0091/50000 DA COMARCA DE IGUATU.

Embargante: Fábio Pereira da Silva.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, com efeitos modificativos, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0116361-65.2017.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Francisco Edson Gomes de Oliveira.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0118018-42.2017.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Fanio Cristobolo Alexandre.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0030857-95.2018.8.06.0053/50000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Embargante: Antônio Airton dos Reis Silva.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0054054-57.2020.8.06.0167/50000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Embargantes: Francisco Tiago Silva da Ponte e Luciene de Lima Alves.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0112463-73.2019.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Francisco Márcio Pereira Linhares.



Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0635599-74.2021.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Embargante: Francisco Ermesson de Oliveira Lima.

Advogados: Edirlândia Alves Magalhães e Quésia de Sousa Bomfim Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0635915-87.2021.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: José Darlan Viana Rolim.

Advogado: Carlos Rogério Alves Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0001569-62.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato.

Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Araripe.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Araripe, ora suscitado, para executar a pena aplicada ao réu, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0030094-39.2019.8.06.0157 DA COMARCA DE RERIUTABA.

Apelante: Francisco Márcio Caetano Martins

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento, absolvendo o apelante Francisco Márcio Caetano Martins, com base no art. 386, II, do CPP, com efeitos extensivos ao corréu Antônio Cristiano Rodrigues Trajano, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0270703-29.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Mikael Braga de Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e ex officio, redimensionar a pena aplicada ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050301-47.2020.8.06.0085 DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA.

Apelante: Marcos Alan Sauna Teixeira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050008-37.2020.8.06.0163 DA COMARCA DE SÃO BENEDITA.

Apelante: Tiago Cordeiro Rodrigues

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050652-13.2020.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Lucimilton Ferreira da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0015949-10.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Adriano Pena de Almeida e Jarbas Pinheiro de Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.



Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0002998-47.2017.8.06.0148 DA COMARCA DE ARARENDÁ.

Apelante: Leonardo Alves da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0169256-76.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Erivando Felix da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0051133-62.2021.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Augusto Barros da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com redimensionamento das penas aplicadas, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0016736-07.2017.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Apelante: Maria Zilene Cunha Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, as penas impostas à apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0028339-47.2018.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Apelante: Laécio Miranda Santos Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena imposta ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Arruda Parente – Presidente, determinou constar em ata, Voto de Pesar proposto pela Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, pelo falecimento do Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus, com comunicação a sua esposa e extensivo aos seus familiares. Todos aderiram ao voto apresentado.

Restou determinado consignar em ata que o Habeas Corpus nº 0634986-54.2021.8.06.0000, de sua relatoria, foi retirado de mesa após a sustentação oral feita pelo advogado José Crisóstomo Barroso Ibiapina e pela representante do Ministério Público, ficando adiado para a sessão do dia 9/2/2022. Também de sua relatoria, o Habeas Corpus nº 0637776-11.2021.8.06.0000 foi adiado para a mesma sessão.

Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, foram adiados os processos nº 0003430-12.2016.8.06.0145/50000 e nº 0123787-65.2016.8.06.0001/50000, ambos para a sessão do dia 9/2/2022. Da relatoria do Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva, foi retirado de pauta o Habeas Corpus nº 0638459-48.2021.8.06.0000, e os processos constantes da pauta nº 2/2022 foram adiados para a sessão do dia 23/2/2022, tendo em vista mudança de revisor. Da relatoria do Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), foram retirados de pauta para retorno à relatoria do Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo os processos constantes da pauta nº 2/2022. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 19h13min (dezenove horas e treze minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

3ª Câmara Criminal

ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EXPEDIENTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS